ESTADO DE SAO PAULO

v. 100

n. 94

São Paulo

quarta-feira, 23 de maio de 1990

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

publicação.

maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

DER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.859, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 143/89, do deputado Wagner Rossi)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e cu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Adail Nunes da Silva" a Escola Técnica Estadual "Nova Vila Rosa", em

Taquaritinga. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.860, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 280/89, do deputado Barros Munhoz)

Declara de utilidade pública a entida-

de que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e cu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Lar da Velhice Guaçuana", com sede em Mogi-Guaçu. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.861, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 292/89, do deputado Ivan Espíndola de Ávila)

Dá denominação a estabelecimento de

ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 — Passa a denominar-se "Reverendo Urbano de Oliveira Pinto" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Governador Lucas Nogueira Garces II, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital.

Seção

Esta edição de 112 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Carratardas

| Secretarias | |
|--------------------------------|--|
| Secretarias do Governo 4 | |
| Economia e Planejamento 5 | Secretaria do Menor 58 |
| Justiça 5 | Defesa do Consumidor 58 |
| Promoção Social | and the state of t |
| Segurança Pública 6 | Universidade de São Paulo 60 |
| Fazenda 39 | Universidade |
| Agricultura e Abastecimento 41 | Estadual de Campinas 60 |
| Educação 41 | Universidade Estadual Paulista 60 |
| Saúde 47 | |
| Energia e Saneamento 57 | Ministério Público 60 |
| Transportes 58 | Tribunal de Contas |
| | Editais 60 |
| Cultura 58 | Concursos 63 |
| ******** | Assembléia Legislativa 80 |
| | Diário dos Municípios 96 |
| Esportes e Turismo 58 | Boletim Federal 100 |
| | Partidos Políticos 112 |
| | Ministérios e Órgãos Federais 112 |

Artigo 2? — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.862, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 416/89,

do deputado Dalla Pria)

Dá denominação a auditório de museu, em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profa Maria de Lourdes Corrêa Manzano" o Auditório do Museu Histórico e Pedagógico "Índia Vanuíre", de Tupã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990. ORESTES QUERCIA

Fernando Gomes de Morais,

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.863, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 4/1/89, do deputado Luiz Máximo

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jacareí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e cu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - Passa a denominar-se "Prof? Maria Luiza de Souza Pinto Vasques" a EEPG (Rural) do Bairro do

Rio Comprido, no Município de Jacareí. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.864, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 478/89, do deputado Adilson Monteiro Alves

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º --- Passa a denominar-se "D? Gabriela Emîlia Corrêa Pacheco" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Chácara do Rosário, em Itu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.865, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 223/88,

mente, no dia 23 de novembro.

do Deputado Tonico Ramos)

Instituí o Dia Estadual de Prevenção de Acidentes do Trabalho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e cupromulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a ser comemorado, anual-

LEI Nº 6.866, DE 22 DE MAIO DE 1990 (Projeto de Lei nº 243/88, do Deputado Ary Kara)

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — É incluída no Calendário Turístico do Es-

tado de São Paulo a "Festa de São José Operário", realizada, anualmente, no período de 16 de abril a 1º de maio, em Taubaté.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Inocêncio Erbella,

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.867, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei nº 599/88, do deputado Wadih Helú)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cananéia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 19 --- Passa a denominar-se "Professora Dino-

rah Silva dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Acaraú, em Cananéia. Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

LEI Nº 6.868, DE 22 DE MAIO DE 1990

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Presidente Prudente, imóvel sem benfeitorias, com superfície de 242.000m2, desmembrado de área maior, destinado à construção de

terminal intermodal de cargas, caracterizado na Planta nº 453/86, constante do Processo nº 94.425/86-PGE, assim descrito e confrontando:

inicia no ponto "0", no cruzamento da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) com o Ramal de Dourados (FEPA-SA); desse ponto segue com azimute 332°12' e distância de 471,30m (quatrocentos e setenta e um metros e trinta centímetros) até o ponto "1"; desse ponto segue com azimute 329°18' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "2"; desse ponto segue com azimute 325°41' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto '3"; desse ponto segue com azimute 322º07' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "4"; desse ponto segue com azimute 318°32' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "5"; desse ponto segue com azimute 317º03' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "6", confrontando do ponto "0" até o ponto "6" com a FEPASA; do ponto "6" deflete à esquerda e segue com azimute 214º42' e distância de 400m (quatrocentos metros) confrontando com propriedade do Estado (área maior da escola agrícola), até encontrar o ponto "7"; desse ponto deflete à esquerda e segue com azimute 138°56' e distância de 500m (quinhentos metros) confrontando com propriedade do Estado (área maior da escola agrícola), até encontrar o ponto "8"; desse ponto deflete à esquerda e segue com azimute 45°00' e distância de 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) até o ponto